



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 08/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL - AUNICA, NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PROJETO Nº 08 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) que está afetando o país e o mundo, desencadeando um estágio de calamidade pública, com consequências drásticas nas áreas das políticas públicas de saúde e assistência social, bem como nas finanças públicas do Município;

CONSIDERANDO que o momento de pandemia e crise financeira requer cautela por parte da administração pública, eis que todas as ações devem se concentrar no sentido de suportar as demandas voltadas à saúde, visando o combate e controle da doença resultante da COVID-19;

CONSIDERANDO o conjunto de medidas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre as quais se inserem providências voltadas à vedação de aglomeração de pessoas, ao distanciamento social e à especial proteção dos integrantes de grupos de risco, sendo que as atividades propostas no projeto no momento atual comprometem os cuidados a serem cumpridos.

CONSIDERANDO os Ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais que elencam as parcerias as quais deverão ser interrompidos os repasses, resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-000, fone (45) 3121-1000, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Germano Bonamigo**, portador da cédula de identidade RG nº1.449.599-1e do CPF nº. 211.566.389-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita

Angelo F.

[Handwritten signature]



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

no CNPJ sob nº 07.677.973/0001-09, com sede na Avenida Nilo Bazzo nº. 320 Bairro Industrial, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sr. **Angelo Fernandes Junior**, portador do RG nº 11.111.199-5 SSP - PR, e CPF nº 078.548.659-30, residente e domiciliada à Rua Dos Canários, nº 14, Bairro, Parque Verde, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, ao Termo de Colaboração nº 08/2020, proveniente do chamamento público nº 6/2019, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2.014, no seu art. 57, e Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 4860/2016, cláusula Quinta e Décima Segunda, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos princípios norteadores da Administração Pública, que o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fica determinada a suspensão do repasse mensal de custeio, referente ao **Termo de Colaboração nº 08/2020**, pelo “**período de 60 (sessenta) dias**”, em decorrência das medidas para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) que impõe e recomenda o distanciamento social e/ou o isolamento de pessoas, sendo que a suspensão se dará a partir do dia **01/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A suspensão não incorre no encerramento/cancelamento da parceria (Termo de Colaboração), na medida em que, após restabelecido as atividades normais e cessado as medidas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), assim declarado pelas autoridades públicas, e havendo interesse público, se dará continuidade ao objeto previsto no projeto, em consonância com o Plano de Trabalho estabelecido no respectivo Termo de Colaboração, assim como o cronograma de execução para o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PROPONENTE, durante em que estiver suspenso o repasse de custeio nos termos da cláusula primeira, deverá seguir todas as normatizes estabelecidas no respectivo Termo de Colaboração, bem como responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos já recebidos, de acordo com o previsto na sua cláusula sexta, com a devida prestação de contas, devendo seguir conforme estabelecido no objeto.

Angelo F. Jr.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 08/2020 permanecem inalteradas

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Céu Azul, Estado do Paraná, em 01 de maio de 2020.

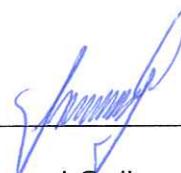

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


Angelo Fernandes Junior
Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA
PRESIDENTE

Testemunhas:



Cleonides Wolf da Silva
CPF643.930.979-04



Juraci Gallon
CPF: 502.723.579.87